



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

## LEI N° 2.042

DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica criado o Programa Municipal de Proteção de Mananciais.

**Art.2º-** O Programa Municipal de Proteção de Mananciais tem por finalidade:

- I- Proteger as áreas de mananciais do Município;
- II- Garantir a qualidade da água no abastecimento público;
- III- Promover a execução de programas intersetoriais de proteção dos mananciais e dos recursos hídricos do Município;
- IV- Promover a execução de programa de educação ambiental;
- V- Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisa e atividades ligadas às questões hídricas.

**Art.3º-** Fica criado o Dia Municipal de Mananciais, que será comemorado anualmente aos 22 de Março (Dia Mundial da água)

**Art.4º-** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 14 DE OUTUBRO DE 2010

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal